

## AMAZÔNIA E OS BENS PÚBLICOS GLOBAIS NA VISÃO DE UM AMAZÔNIDA

Mario de Mello<sup>1</sup>

### ABSTRACT

This text is a synthesis of the work presented by the author during the 7th Ibero-American Congress on Human Rights, held at the Faculty of Law of the University of Valladolid, Spain, on 07/06/2023, at the “Global Public Goods” table. It is a vision of those who live in Brazil, contribute to the public role they perform towards the adoption of good environmental practices and who defend the self-determination of their country to manage, with competence and sustainability, its extraordinary natural heritage, in order to promote the necessary development of the region, improving the quality of life of its people, while contributing intelligently to global well-being.

### RESUMO

O presente texto é uma síntese do trabalho apresentado pelo autor durante o 7º Congresso Iberoamericano de Direitos Humanos, realizada na Faculdade de Direito da Universidade de Valladolid, Espanha, em 06/07/2023, na mesa “Bens Públicos Globais”. É uma visão de quem vive no Brasil, contribui na função pública que desempenha para a adoção de boas práticas ambientais e que defende a autodeterminação de seu país para gerir, com competência e sustentabilidade, o seu extraordinário patrimônio natural, de modo a promover o necessário desenvolvimento da região, com a melhoria da qualidade de vida de seu povo, ao tempo em que colabora de modo inteligente, para o bem-estar global.

---

<sup>1</sup> Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE-AM), Coordenador-Geral da Escola de Contas Públicas do TCE-AM, Vice-Presidente de Desenvolvimento Institucional do Instituto Rui Barbosa (IRB) e membro honorário da Academia de Ciências e Letras Jurídicas do Amazonas (ACLJA).

## **I- UMA BREVE INTRODUÇÃO.**

É com muita alegria que volto à Universidade de Valladolid e à sua Faculdade de Direito - essa instituição com mais de 800 anos de bons serviços prestados à cultura e à educação – para contribuir, modestamente, nas discussões de um tema que me é muito caro e que, também, ocupa a pauta das preocupações em todo o mundo, a Amazônia.

Quero agradecer, de início, a gentileza do convite para participar deste 7º Congresso Iberoamericano de Direitos Humanos nas pessoas dos doutores Thiago Matsushita e de Lauro Ishikawa, respectivamente Diretor e Coordenador-Geral da Escola de Direito da Alfa Educação/FADISP, correalizadora deste evento.

É de suma importância que todas as vozes, em especial as amazônicas, sejam ouvidas nesse grande, necessário e importante debate.

## **II – O TCE-AM E SUAS AÇÕES EM PROL DO MEIO AMBIENTE**

Ao lado de suas atribuições constitucionais típicas de fiscalização dos bens, dos dinheiros, dos agentes e dos demais recursos públicos, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas não se tem descuidado, de implementar ações pedagógicas e de controle socioambiental.

Temos procurado passar aos municípios sob nossa jurisdição um manual de boas práticas, com o devido acompanhamento, cujo objetivo consiste em difundir e, se possível, cristalizar, ainda mais, uma cultura de respeito e de boa convivência com a natureza.

A nossa responsabilidade para com a Amazônia, portanto, é não apenas importante, mas também uma missão indissociável de nossa brasilidade.

Relaciono, neste sentido e de forma sintética, alguns dos mais significativos trabalhos que estamos desenvolvendo nos últimos anos:

a) fomos a primeira Corte da região a incorporar a variável socioambiental como critério de avaliação da administração pública nas nossas ações de controle externo;

b) em relação à agenda de controle e prevenção ao desmatamento e queimadas, instauramos – e temos instaurado – inúmeros processos de representação junto aos municípios do Amazonas, para que tomem providências, sob pena de responsabilização;

c) temos parceria com o Tribunal de Contas da União para o monitoramento da auditoria operacional de unidades de conservação da Amazônia;

d) instruímos as prefeituras do estado do Amazonas, alertando-as sobre a adoção de projetos e ações proativas de educação ambiental, a fim de evitar queimadas urbanas;

e) na Escola de Contas Públicas, onde estou agora como Coordenador-Geral, temos promovido uma série de palestras, seminários e workshops, inclusive de alcance internacional sobre o meio ambiente e a nossa Amazônia.

f) também, quando estive na Presidência da Corte de Contas, entre 2020/2021, instalamos um parque de energia solar, que nos fornece energia limpa a preços extremamente acessíveis.

O resultado de todas essas ações ininterruptas e de várias administrações responsáveis e capazes foi a outorga ao TCE-AM do Selo Verde de Monitoramento A3P do Ministério do Meio Ambiente do nosso país, que premia as instituições públicas que adotam boas práticas de sustentabilidade.

A lição de casa vem sendo feita.

### **III – A FÓRMULA IDEAL A SER BUSCADA EM RELAÇÃO À REGIÃO AMAZÔNICA E A TEORIA DOS BENS PÚBLICOS GLOBAIS.**

Temos, portanto, plena consciência do patrimônio colossal que possuímos. Estamos, igualmente, cientes de que precisamos encontrar a fórmula ideal, e eu digo sempre, encontrar na verdade, diante de tantos interesses legítimos, **a pedra filosofal, que nos permita, ao mesmo tempo:** proteger a floresta Amazônica; proporcionar desenvolvimento sustentável para a região e buscar, desse modo, a melhoria da qualidade de vida de seu povo; contribuir para a melhoria do meio ambiente em todo o planeta; assegurar o uso responsável e inteligente de seus recursos naturais; e, sobretudo, o de garantir, sobre ela, a Amazônia, a soberania brasileira.

Há várias iniciativas e hipóteses a respeito do tema. Uma delas é o objeto de debates desta Mesa.

Grosso modo e sinteticamente, bem público global seria aquele cuja utilidade ou interesse público é tão importante para comunidade internacional, que nenhum país pode ou deve possuí-lo ou, ainda, ditar regras exclusivas, razão pela qual o seu uso e fruição deve ser regulado e gerenciado coletivamente em favor do planeta.

São exemplos, segundo a corrente que o defende:

a) o espaço e os oceanos, que se encontram “fora” dos territórios nacionais ou nos limites de suas fronteiras, que hoje são regidos por tratados internacionais, o que permite o transporte de mercadorias, as telecomunicações e aviação civil etc.

b) e as questões que atravessam as fronteiras dos estados nacionais, como o narcotráfico, as epidemias, os direitos humanos, a corrupção e o sistema financeiro, que possuem acordos de cooperação internacional para enfrentá-los.

A inserção do meio ambiente, por sua vez, nessa categoria, começou quando, por volta de 2005, o ex-Comissário de Comércio Exterior da União Europeia e então candidato à direção da Organização Mundial do Comércio (OMC) Pascal Lamy, passou a sustentar a tese de que “as florestas tropicais”, como as da Amazônia, também

deveriam ser consideradas bens públicos globais e que deveriam estar sujeitas às regras de gestão coletiva internacional.

Sob tal prisma, ou seja, de considerar a Amazônia como bem público global, embora a tese venha avançando e ganhado muitos adeptos, sou de opinião respeitosamente contrária.

E eu penso assim porque, ao aceitá-la, simplesmente estaremos aceitando também a tese de que o nosso maior patrimônio, a Amazônia, não mais nos pertence.

É que a ideia, além de injustificada, padece de um vício de origem, posto que os países que a defendem foram os mesmos que exploraram e exauriram, sem responsabilidade, os seus recursos naturais, muitos deles ainda relutando, hoje em dia, em reduzir a sua emissão de poluição na atmosfera...

O saudoso professor Arthur Cezar Ferreira Reis, ex-governador do Amazonas, um dos maiores estudiosos da nossa região, já discorria, na década de 60 do século passado, em formidável e imperecível obra, intitulada “A Amazônia e a cobiça internacional”, sobre os vários momentos em que fomos alvos de investidas de países estrangeiros, objetivando a tomada de nosso patrimônio. E dizia para ficarmos vigilantes.

O Amazonas, em verdade, tem um grande e notável compromisso com a sustentabilidade.

Mas a construção teórica dos “bens globais coletivos”, não temos como negar, é atraente e simpática.

Apela para o nosso sentimento de generosidade e de fraternidade universal, mas como amazônida a ela não me posso alinhar, até porque a proposição não leva em conta uma série de outros fatores, como por exemplo: que os bens em discussão pertencem a um país, ao Brasil, a quem cabe decidir sobre a sua utilização, assim como fizeram todos os outros países do mundo em relação ao mesmo patrimônio; deixá-los sob gestão internacional, configura, portanto, supressão, embora disfarçada de tese jurídica, de nossa soberania; a tese parte do pressuposto de que houve má gestão do nosso patrimônio natural, o que, ao menos no que diz respeito ao Amazonas, não é verdade, justo porque o meu estado mantém mais de 95% da floresta em pé; a tese desconsidera a existência de uma economia regional e nacional vinculada à floresta tropical, seja efetiva ou latente, mas com grande potencial de exploração econômica sustentável, como a água potável, a biodiversidade, os minérios, os fármacos, a criação de peixes, o próprio ecoturismo e tantas coisas mais; ignora o fato de que as outras nações, que querem incluir as florestas tropicais como bem público global, exploraram e exauriram as suas riquezas naturais e, agora, pretendem impor uma restrição à nossa propriedade, impedindo-nos de explorá-la consoante o nosso direito de autodeterminação; e, por fim, vale lembrar, ainda, que o Brasil possui uma legislação ambiental robusta, que encontra sustentação, de forma pioneira, na própria constituição federal em vigor, promulgada em 1988, que dedicou um capítulo inteiro ao meio ambiente. Isso foi tão expressivo que ela ganhou o título, também, de Constituição Verde;

Não há, deste modo, nada, nenhuma razão para que o território brasileiro seja submetido a controle internacional.

#### **IV- A CAPACIDADE DO BRASIL EM ADMINISTRAR COM INTELIGÊNCIA E SUSTENTABILIDADE O SEU PATRIMÔNIO INTERNACIONAL.**

O Brasil é plenamente capaz, apesar do que apregoa a propaganda interessada em demonstrar o contrário, de gerir com eficiência, inteligência e sustentabilidade as suas riquezas naturais.

É plenamente possível resolver o dilema entre preservar a Amazônia e desenvolvê-la; entre compartilhar com o resto do mundo os seus bens naturais e garantir que o seu uso seja ditado de acordo também com os interesses preferenciais do Brasil e de seu povo.

Não parece justo, sob nenhum aspecto, que o nosso país seja obrigado a dispor da parte mais rica de seu território, deixando-o intocado, para atender a conveniência das outras nações e condenar o seu povo à estagnação.

A solução foi dada, como lembra Lopes, p.162 a 165, pelo professor da Universidade Federal do Amazonas, doutor Samuel Benchimol, hoje de saudosa memória, o qual pregava que a Amazônia só poderia dar certo, ou seja, com o uso e fruição de seus bens bionaturais sem que ocorra a sua extinção, por meio de uma ocupação humana inteligente que leve em conta cinco condicionantes: ser economicamente viável; ser ecologicamente adequada; ser socialmente justa; ser politicamente equilibrada; e ser tecnologicamente eficiente.

Bem a propósito, certa vez respondeu o ex-reitor da Universidade de Brasília (UNB) Cristóvão Buarque a um jovem estudante americano, o qual lhe perguntou qual seria a sua visão sobre a internacionalização da Amazônia, mas que ele falasse não como brasileiro, mas como humanista que era. Buarque respondeu:

“Como brasileiro eu simplesmente falaria contra a internacionalização da Amazônia. Ela é nossa. Como humanista, sentindo o risco de sua degradação, posso até imaginar a sua internacionalização, como também tudo o mais que têm importância para a humanidade. Se a Amazônia, sob uma ética humanista deve ser internacionalizada, internacionalizemos, também, as reservas de petróleo no mundo inteiro (...). Da mesma forma, o capital financeiro dos países ricos deveria ser internacionalizado. Queimar a Amazônia é tão grave quanto o desemprego provocado pelas decisões arbitrárias dos especuladores globais (...). Antes mesmo da Amazônia, eu gostaria de ver a internacionalização de todos os grandes museus do mundo. Cada museu do mundo é guardião das mais belas peças produzidas pelo gênio humano”.

Muito ainda há o que se discutir.

O que não pode é o Brasil e, particularmente o Amazonas, pagarem o custo da degradação ambiental global, que foi e é responsabilidade de todos, mas especialmente dos países ricos, os quais precisam, inclusive, compensar anos e anos de exploração desregrada dos bens naturais sob suas jurisdições.

Claro, a solução passa pelo consenso, pela justiça e pelo respeito aos direitos das nações livres e que mantiveram, como nós, em relação aos outros, a maior parte de seu território preservado.

Continuemos a trabalhar pela melhor solução possível.

## REFERÊNCIAS

BENCHIMOL, Samuel, in *Desenvolvimento Sustentável da Amazônia – Cenário, perspectivas e indicadores*, Editora da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), Manaus, 2002.

GRUNBERG, Kaul Ing e MAC, Isabelle Stern, in *Bens Públicos Globais – Cooperação Internacional no Século XXI*, Record, São Paulo, 2023.

LOPES, Júlio Antonio, in *Amazônia: soberania e internacionalização*, Revista da Academia de Ciências e Letras Jurídicas do Amazonas, nº01, Manaus, 2021.

VELÁSQUEZ GONZÁLEZ, José. Los bienes públicos globales y regionales: una herramienta para la gestión de la globalización. *Cuadernos Unimetanos*, 18, 14–19. 2009.

PAPY, Luíza Nogueira, in *Bens Públicos Globais: uma leitura crítica da doutrina e prática contemporâneas*, FGV <https://repositorio.fgv.br/items/ee64ba32-db15-44d4-81fa-fa0720b11775>.

REIS, Arthur Cezar Ferreira, in *Amazônia e cobiça internacional*. Companhia Editora Nacional, São Paulo, 1960.